



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete

Decisão SEINFRA/GAB nº. 1/2021

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

DECISÃO

Em atenção ao presente expediente, e tendo em vista a análise técnica e jurídica (Parecer Técnico 5 (22245113) e Memorando nº 455/2020 (22452770) exarados respectivamente pela Área Técnica e Assessoria Jurídica, acato a recomendação e decido pelo não provimento do recurso (Recurso Administrativo OI NET (22001197)) interposto pela OI MÓVEL S/A para inabilitação da TELEFONICA BRASIL S/A no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301017 016/2020.

Atenciosamente,

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 15/01/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24252999** e o código CRC **7DDA3BEC**.